



**TABIRA**  
PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

**PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 181/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 498/2020, de 02 de julho de 2020, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e na Lei nº 9.605, de 30 de setembro de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Sr. **RAFAEL LOPES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 40.415-9, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, licença para exercício de atividade política, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Parágrafo Único – Esta portaria servirá com prova da desincompatibilização no cargo referido, para fins eleitorais, independentemente da emissão de Declarações e Certidões.

**Art. 2º - O** servidor deverá encaminhar até o dia 30 de setembro de 2020, cópia do protocolo de Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

**Art. 3º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

**Art. 4º - Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 20 de julho de 2020.

**SEBASTIÃO DIAS FILHO**

Prefeito

**THALLITA SIQUEIRA BRITO**

Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
deste ato, no local de costume  
TABIRA 20/07/2020  
Funcionário